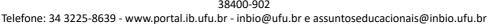
Boletim de Serviço Eletrônico em 25/10/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho do Instituto de Biologia

Av. Amazonas, 20 - Umuarama, Uberlândia - MG, Bloco 2D - sala 28 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEF 38400-902





EDITAL CONIB № 1/2022

25 de outubro de 2022

Processo nº 23117.079027/2022-37

ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE CURADORIA DAS COLEÇÕES CIENTÍFICA E DIDÁTICA DO MUSEU DE BIODIVERSIDADE DO CERRADO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFU

Art. 1º A escolha e nomeação das Curadorias das Coleções Científicas e das Coleções Didáticas do Museu de Biodiversidade do Cerrado, gestão 2022/2024, será organizada pelo Conselho do Instituto de Biologia (CONIB).

Parágrafo 1º A eleição será realizada em Reunião Extraordinária do Conselho do Instituto de Biologia / UFU no dia 03 de novembro de 2022 às 14h.

Parágrafo 2º A reunião extraordinária só poderá ser realizada com presença de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

Art. 2º Poderão se inscrever os(as) docentes, integrantes da Carreira do Magistério Superior, lotados(as) no Instituto de Biologia, em efetivo exercício e submetidos(as) ao regime de trabalho de dedicação exclusiva, e pertencentes às áreas de conhecimento da Zoologia, Ecologia ou Educação.

Art. 3º Os interessados poderão se candidatar mediante inscrição formal por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e envio para a Unidade DIRINBIO de:

- a) Requerimento de inscrição na Eleição, indicando a Curadoria das Coleções Científicas ou das Coleções Didáticas do MBC; e
- b) Declaração de aceitação dos termos da presente Resolução.

Parágrafo único - O período de inscrição será das 8 às 20 horas dos dias 27 à 31 de outubro e 01 de novembro de 2022.

Art. 4º A votação para escolha das curadorias processar-se-á da seguinte forma:

- Só poderá votar o(a) conselheiro(a) com presença registrada na reunião do CONIB, para esta eleição;
- II -Será realizado escrutínio único para escolha de cada uma das curadorias;
- A votação será uninominal, em que cada conselheiro(a) vota em apenas um ||| nome;
- IV -O voto será aberto:
- Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos ou não atingindo 50%+1 dos votos, far-se-ão outros escrutínios quantos necessários, somente com os seus nomes; e
- VI -O voto será pessoal, não sendo admitido voto por procuração, por representação, por correspondência ou por qualquer outra forma.

Parágrafo único: Havendo impossibilidade para a escolha, por razões ponderáveis e prementes, o Conselho decidirá pelo prosseguimento dos trabalhos em reunião extraordinária subsequente.

Art. 5º A apuração será realizada na mesma reunião, imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo único. Após a apuração dos votos, os seus respectivos quantitativos serão imediatamente informados, em caráter público, pela Secretaria do CONIB ao Presidente do Conselho que anunciará a todos os presentes o número de votos atribuídos a cada candidato(a).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 25 de outubro de 2022

JIMI NAOKI NAKAJIMA

Presidente do Conselho do Instituto de Biologia

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS DE CURADORIA DA COLEÇÃO CIENTÍFICA E DA COLEÇÃO DIDÁTICA DO MUSEU DE BIODIVERSIDADE DO CERRADO (MBC)

INSTITUTO DE BIOLOGIA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, MG

Universidade Federal de Uberlândia, l candidatura da Curadoria da Coleção	Minas Gerais, venho po o Científica () ou da	, docente do Instituto de Biologia da r meio desta solicitar inscrição para a Coleção Didática () do Museu de de Biologia da Universidade Federal de
		Uberlândia, de outubro de 2022.
		Assinatura
COLEÇÕES CIENTÍFICAS E DAS CO	DLEÇÕES DIDÁTICAS DO	LEIÇÃO PARA AS CURADORIAS DAS MUSEU DE BIODIVERSIDADE DO FEDERAL DE UBERLÂNDIA, MG
Universidade Federal de Uberlândia, M	inas Gerais, venho por m a de Biodiversidade do Ce	, docente do Instituto de Biologia da neio desta aceitar os termos das normas errado, órgão complementar do Instituto
		Uberlândia, de outubro de 2022.
		Assinatura



Documento assinado eletronicamente por Jimi Naoki Nakajima, Presidente, em 25/10/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4027221 e o código CRC 648D6499.

SEI nº 4027221 Referência: Processo nº 23117.079027/2022-37